



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 465/2017

Hortolândia, 24 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 106 a 111/2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 128/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.619, de 7 de outubro de 2011, que proíbe reparação de veículos na via pública”;

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 129/2017, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.628, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a remoção e apreensão de veículos ou sucata de veículos abandonados nas vias abertas à circulação;


AUTÓGRAFO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 146/2017, de autoria do Vereador João Pereira da Silva, que dispõe sobre a denominação da Rua 8 do Jardim das Figueiras II;

AUTÓGRAFO Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 148/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Hortolândia e dá outras providências;

AUTÓGRAFO Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 151/2017, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Fomento ao Comércio e Serviços e Redistribuição de Renda – FOCOSERVIR; e,

AUTÓGRAFO Nº 111, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 152/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos do Município de Hortolândia para a prestação de serviços junto a outros órgãos públicos, e dá outras providências.

Subscribo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Edmilson Marcelino Afonso
Presidente

